



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

**RESCISÃO BILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017
CONTRATO Nº 119/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E LARYSSA SOUTO LOPES.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, com sede na Rua Carlos Gomes nº 523 – Centro, CEP 73.700-000, Padre Bernardo – GO, representado por seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde, **JOCELINO ALVES DE LIMA**, Brasileiro, divorciado, Técnico de Radiologia, titular do CPF nº 874.520.811-53. Residente e domiciliado, na Rua Carlos Gomes, Quadra 07, Lote 03, Setor Oeste Padre Bernardo – GO, neste ato denominado **CREDECIANTE**, e do outro lado, **LARYSSA SOUTO LOPES**, brasileira, Cirurgião Dentista, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas Qd. 19 Lt 09 Setor Central Padre Bernardo – GO. Portador do CPF nº 120.356.076-12, RG 18.503.215 SSP/MG e Protocolo CRO: 4022/2015, Processo CRO 302/2018, doravante denominado simplesmente **CREDECIANADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Termo de Credenciamento, com fundamento na Cláusula oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir Bilateralmente o Termo de Credenciamento nº 003/2017, contrato nº **119/2018**, que tem por objetivo a prestação de serviços de Cirurgião Dentista para atuar nas unidades Programa Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 horas semanais, firmado em 02 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – A citada rescisão tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A partir de 31/08/2018, fica rescindido bilateralmente Termo de Credenciamento nº 003/2017, contrato nº **119/2018**, por razões de interesse Público.

O crédito do Credenciado será quitado de acordo com programação financeira do Credenciante.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Departamento de Contabilidade Municipal providenciará com a anulação dos saldos porventura existentes.

E assim firma o presente TERMO DE RESCISÃO, fazendo-o em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente assinam, para que produza todo efeito de direito.



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

Padre Bernardo, ao dia 28 de agosto de 2018.

Laryssa Souto Lopes
Credenciada

Jocelino Alves de Lima
Credenciante – Gestor do FMS

TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF: 035.421.41125

NOME:  CPF: 032.160.421-03




**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários que o **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017** e seu contrato nº 119/2018, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Senhora, **Laryssa Souto Lopes**, foi publicado no placar próprio desta prefeitura, em conformidade com o inserto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo o presente.

Padre Bernardo – GO, aos 18 dias de setembro de 2018.


Luiza Gonzaga da Silva Martins
Secretária Municipal de Administração